

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ NO MANDATO SETEMBRO/2023 – SETEMBRO/2025:

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2024, com início às dezenove horas e quinze minutos, no NEEC da Incubadora Municipal de Empresas “Sinhá Moreira”, realizou-se a reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Saúde. Verificada a presença de 11 conselheiros titulares, 01 suplente e 03 participantes, constatou-se a existência de quórum para o início da reunião, tendo-se em vista que o mínimo exigido é a presença de nove conselheiros no exercício do mandato. Abrindo os trabalhos, o Presidente Magno Magalhães Pinto deu boas-vindas a todos. O Presidente pediu para deixar registrada em ata as presenças dos seguintes responsáveis de áreas da Secretaria Municipal de Saúde: Mateus Bueno Rezeck Junqueira Meirelles – Setor de Regulação, Luciane Unger Franco Carneiro – Gerente de Média e Alta Complexidade. Dando continuidade, informou que apresentaram justificativas de ausência a esta reunião os seguintes conselheiros titulares: Ricardo Vitor Justo, Maria de Cássia Ribeiro e o seguinte suplente: André Joaquim Ribeiro. Logo após, o Presidente pediu à Secretária do Conselho, Veridiana Ferreira Lage, que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à pauta da reunião, o Presidente concedeu a palavra à conselheira titular Marguerita de Cássia Ferreira Dionísio Florêncio, para apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2023. Durante a sua apresentação, houve ampla discussão do assunto, da qual destacamos os seguintes pontos: 1) O conselheiro titular Rogério dos Santos Nora questionou sobre como foi realizado o cálculo da diretriz 7, objetivo 7.1, tópico 2. Marguerita respondeu que não sabe informar, mas que buscaria esta informação para a próxima reunião. 2) O conselheiro Rogério questionou também a diretriz 7, objetivo 7.4, sobre o motivo de não ter sido realizado nenhum treinamento. Porém, houve ampla discussão sobre o número de cursos de aperfeiçoamento deste item, devido apresentar um número exorbitante. Diante disso, Marguerita afirmou que irá verificar esta informação e responder na próxima reunião. 3) Referente à diretriz 8, objetivo 8.1, após questionamento do conselheiro Rogério, Marguerita informou que atualmente existe um aplicativo em que as unidades da Secretaria Municipal de Saúde solicitam os serviços de reparo, justificando a demanda. O conselheiro Rogério então ressaltou que o texto apresenta falhas que futuramente precisam ser corrigidas. Pois, diante da maneira como está descrito, traz a informação de que o setor ainda será criado, não sendo possível assim, já possuir uma meta a ser atingida. O presidente Magno ressaltou que se faz necessária maior atenção na elaboração dos textos. Concluída a discussão, o Presidente colocou em votação a Resolução Nº 132/2024, que “Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2023”, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à pauta, o Presidente concedeu a palavra à conselheira titular Veridiana Ferreira Lage, para apresentar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o ano de

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

2024. Durante a sua apresentação, houve ampla discussão do assunto, tendo os conselheiros entendido que o Plano está de acordo com as formalidades legais e é adequado às necessidades locais. Concluída a discussão, o Presidente colocou em votação a Resolução Nº 133/2024, que “Aprova o Plano Municipal de Contingência Das Arboviroses para o ano de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde”, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente concedeu novamente a palavra à conselheira titular Marguerita de Cássia Ferreira Dionísio Florêncio, para apresentar a proposta de alterações na Programação Anual de Saúde (PAS) 2024. Durante a sua apresentação, houve ampla discussão do assunto, tendo os conselheiros concluído que as alterações propostas apenas ajustam a PAS/2024 à transposição de recursos amparada na Lei Complementar estadual Nº 171, de 09 de maio de 2023, na Resolução/CMS Nº 126/20232, de 30 de novembro de 2023 e nos Decretos do Poder Executivo de Nº 15.918/2024, de 19 de janeiro de 2024 e Nº 15.919/2024, de 19 de janeiro de 2024. Concluída a discussão, o Presidente colocou em votação a Resolução Nº 134/2024, que “Aprova a proposta de alteração na Programação Anual de Saúde (PAS) 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde”, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Presidente colocou em discussão a possibilidade de convocar a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, etapa municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Explicou que, de acordo com o Regimento Interno enviado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a Conferência Municipal poderá ser realizada até o mês de maio, desde que o seu Relatório Final seja enviado até o dia 12 de maio/2024. Explicou também que a Conferência precisa ter oito horas de duração. Diante destas informações, o Presidente colocou para discussão do Conselho, preliminarmente, se haveria interesse em realizar a referida Conferência. Após ampla discussão, o Conselho decidiu que não será realizada a Conferência Municipal, por conta do curto período para o planejamento e execução da mesma. O Conselho decidiu também que, caso seja possível, será estudada a possibilidade de enviar representante à 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde na condição de observador apenas. Dando continuidade à pauta, o Presidente passou à análise das respostas da Secretaria Municipal de Saúde aos ofícios encaminhados pelo Conselho após a reunião de fevereiro de 2024. O Presidente lembrou que as respostas foram disponibilizadas no grupo de WhatsApp do Conselho com antecedência e, portanto, qualquer conselheiro que quisesse poderia comentar sobre as mesmas. O Presidente fez um breve resumo de cada resposta, não tendo os presentes feito nenhum questionamento às respostas. Em seguida, o Presidente comunicou que a data da reunião ordinária de abril/2024 está prevista para o dia 24 de abril. Consultou os conselheiros sobre a oportunidade de manter a data, ou alterá-la. Após ampla discussão, por unanimidade, o Plenário decidiu manter a data prevista. O Presidente informou que, por enquanto, ainda não havia pauta definida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

encerrada a reunião. E para constar, eu Veridiana Ferreira Lage, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Magno Magalhães Pinto, bem como pelos conselheiros presentes à reunião que assim o desejarem. Santa Rita do Sapucaí, 27 de março de 2024.

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**